



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO

“MASCOTE - PORTO SANTO RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

A Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo apresenta características muito peculiares com destaque para a imensidão da sua praia, a sua ruralidade, os seus ilhéus e o mar envolvente. Possui ecossistemas bem preservados e detentores de espécies de excecional interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, sendo reconhecido pelo elevado valor cénico das suas paisagens naturais e humanizadas.

Ao longo dos últimos 600 anos de história, o povoamento da ilha foi feito à custa de muito sacrifício e resiliência, o que acabou por contribuir para a criação de uma identidade cultural própria que se reflete nas tradições e valores das suas gentes. Tal unicidade merece ser valorizada e divulgada, contribuindo para um desenvolvimento ambiental, social e económico, no respeito pelo passado e pelas gerações futuras.

Desta forma, tendo por base o princípio MaB da UNESCO – a relação Homem-Biosfera – pretende-se com a Reserva da Biosfera garantir um equilíbrio sustentável entre as necessidades da população do Porto Santo, a conservação da biogeodiversidade, a promoção do desenvolvimento económico e a valorização da cultura e tradições.

1 – Objetivo

- 1.1 – O concurso visa selecionar e premiar um desenho original, a adotar pela Câmara Municipal do Porto Santo, enquanto mascote da Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo.
- 1.2 - A mascote criada com base no projeto de desenho vencedor, poderá estar sujeita a edição / alteração (com o autor) pela Câmara Municipal do Porto Santo, e será usada



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

em iniciativas organizadas pela edilidade ou nas quais esta se faça representar ou colaborar.

2 – Destinatários

2.1 – O concurso destina-se a todos os residentes no Concelho do Porto Santo, com idade igual ou superior a 16 anos de idade.

3 – Condições da candidatura

3.1 – São apenas admitidas candidaturas a título individual.

3.2 – Cada candidato poderá apresentar no máximo dois projetos.

4 – Caracterização do objeto do concurso

4.1 – O objeto do presente concurso compreende a criação de um desenho de uma mascote, passível de ser transformado num fato que possa ser vestido por um indivíduo.

4.2 – O desenho deverá ser inédito e original, da autoria do candidato, destinando-se exclusivamente aos fins do presente concurso, não podendo ter sido publicado ou exposto anteriormente.

4.3 – O candidato é responsável pela originalidade do desenho apresentado, pelo que, em caso de eventual utilização de elementos que não sejam da sua autoria, devem ser salvaguardados os respetivos direitos de autor através de declaração para os devidos efeitos.

5- Características do projeto de Mascote

5.1 – O desenho original deve ser acompanhado da respetiva memória descritiva e obedecer aos seguintes requisitos:

a) - A mascote deverá ter uma forma humana / antropomórfica.

b) - O desenho deverá ter em conta que será posteriormente transformado num fato para ser utilizado por um indivíduo, pelo que não deverá conter elementos que possam impedir a criação / confeção do fato por razões práticas.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO CÂMARA MUNICIPAL

- c) - O desenho deverá ser apresentado com orientação exclusivamente vertical.
- d) - O desenho deverá ser realizado em suporte digital, admitindo-se apenas propostas em formato vetorial.
- e) - A proposta deverá ser acompanhada da respetiva paleta de pantones utilizada.

6 – Apresentação a concurso

6.1 – O projeto de mascote deverá ser enviado por e-mail, em versão digital (vetor), para o seguinte endereço eletrónico: reservabiosfera@cm-portosanto.pt indicando no assunto: “Concurso – Mascote Porto Santo Reserva da Biosfera da Unesco”.

6.2 – Deve ser enviada a Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

6.3 – No corpo da mensagem, deve incluir os seguintes dados referentes ao autor do projeto: nome completo, data de nascimento, morada e contato telefónico. Deverá ainda enviar um comprovativo de residência no Concelho do Porto Santo.

6.4 – No caso de ter entre os 16 e os 17 anos de idade, deverá também enviar declaração de autorização por escrito do encarregado de educação (Anexo II).

7 – Prazo de entrega

7.1 – A entrega do (s) projeto (s) deverá decorrer entre a data da publicação das presentes normas, até às 23h59m do dia 27 de abril de 2023;

8 – Avaliação

8.1 – A avaliação das propostas de mascote será realizada por um júri composto por 3 elementos, a designar pela Câmara Municipal do Porto Santo.

8.2 – A avaliação do júri deverá ter em conta os seguintes critérios: originalidade, criatividade, relação com a sustentabilidade e com o tema proposto.

8.3 – Caso a organização considere que as propostas enviadas não cumprem os critérios mínimos de qualidade e de adequação, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas para a realização da mascote.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

9 – Prémio

9.1 – Será atribuído um prémio ao criador da mascote vencedora, no montante de €500,00 (quinhentos euros);

9.2 – A publicitação do resultado será feita a 15 de maio de 2023, nas redes sociais do município, e por contacto direto com o vencedor.

10 – Direitos de autor

10.1 – A organização fica titular dos direitos de autor do desenho vencedor, e pode, em toda e qualquer atividade por ela promovida, divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente o desenho.

10.2 – Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à adaptação do desenho para a confeção do fato, será respeitada a genuinidade do projeto vencedor.

11- Disposições finais

11.1 – A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente documento.

11.2 – Os desenhos apresentados a concurso não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data de conclusão do respetivo processo de avaliação e divulgação dos resultados, exceto os previstos no presente documento.

11.3 – O não cumprimento de qualquer um dos termos das normas de participação, implica a exclusão da proposta em causa.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I
CONCURSO
“MASCOTE -PORTO SANTO RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO”

FICHA DE INSCRIÇÃO

<u>Dados Pessoais</u>	
Nome:	
Morada:	
Código Postal:	Localidade:
Contacto telefónico:	
Endereço eletrónico	
Data de Nascimento:	
NIF:	CC/BI/Cartão de Residência:
Título do trabalho:	

Verifique que a sua candidatura possui os seguintes documentos:

- Suporte digital com todos os documentos solicitados.
- Ficha de Inscrição e Política de Privacidade devidamente preenchida e assinada.
- Caso seja menor de idade, a autorização dos pais/tutores legais preenchida e assinada.

Declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas nestas normas e autorizo a sua exibição no âmbito do Concurso Mascote “PORTO SANTO RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO”.

A entrega desta ficha de inscrição implica a aceitação plena de todas as normas de participação deste concurso.

Data: __/__/__ Assinatura:_____



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO CÂMARA MUNICIPAL

Política de Privacidade do Município do Porto Santo

O Município do Porto Santo assume o compromisso de proteger a privacidade e os direitos dos Titulares dos dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Regulamento Europeu de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679.

Responsável pelo tratamento: O Município do Porto Santo é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares.

Finalidade do tratamento: Os dados indicados são os mínimos necessários ao cumprimento das obrigações do Município, conformando-se com as respetivas condições de licitude, quer as que resultem da lei (Código do Procedimento Administrativo, Regime Jurídico das Autarquias Locais e/ou legislação específica aplicável ao pedido formulado), como as que resultem de obrigação contratual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Código dos Contratos Públicos e/ou legislação específica aplicável), bem como as decorrentes de situações de recolha fundamentada no interesse legítimo, no consentimento, na qualidade de autoridade pública de que o Município está ou venha a ficar investido no decurso do procedimento e/ou no interesse público, sempre no âmbito das atribuições e competências do Município.

Partilha de dados pessoais: O Município não partilha os dados pessoais com terceiros, salvaguardadas as exceções legalmente previstas.

Tempo de conservação: O Município conservará os dados pessoais pelo período de tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos e/ou em conformidade com os prazos previstos na legislação aplicável para o efeito.

Direito dos Titulares: Os Titulares poderão, a todo o momento, aceder, atualizar, retificar, limitar, apagar e objetar ao tratamento, sem prejuízo dos direitos do Município.

Quaisquer informações ou questões adicionais relacionadas com a Política de Privacidade poderão ser dirigidas através de correio eletrónico para geral@cm-portosanto.pt ou por via postal (Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9400-162 Porto Santo).

Tomei conhecimento:

_____, _____, de _____ de 2023

(Assinatura conforme Documento de Identificação)



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL
Anexo II

CONCURSO MASCOTE

“PORTO SANTO RESERVA DA BIOSFERA DA UNESCO”

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU TUTORES LEGAIS

(Jovens menores de 18 anos)

Eu, (nome) _____,

Portador do CC n.º: _____ declaro que autorizo o/a
_____, portador do CC n.º:
_____ a participar no Concurso “Mascote - PORTO SANTO RESERVA
DA BIOSFERA DA UNESCO”, dinamizado pela Câmara Municipal do Porto Santo.

_____, _____, de _____ de 2023

(Assinatura conforme Documento de Identificação)